



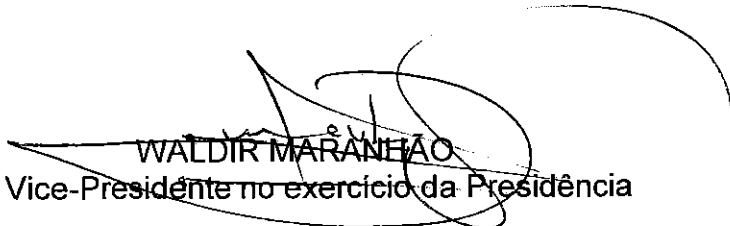
CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 11/2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 5.657, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 74, de 2008, na Casa de origem), que "Altera o art. 19 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores".

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de junho de 2015.


WALDIR MARANHÃO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência